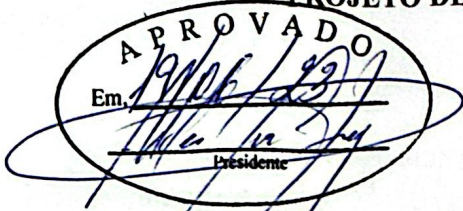




Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 08/23, DE 19 DE JUNHO DE 2023.



Incluiu o parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 520/2000.

GENOIR MARCOS FLORECK, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 509/2000, a qual estabelece o novo plano de carreira do magistério público do município, com a seguinte redação:

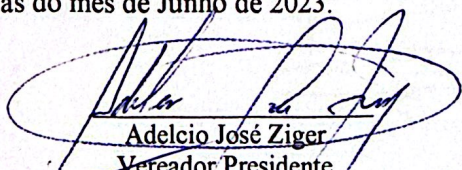
“Art. 51 – (...)

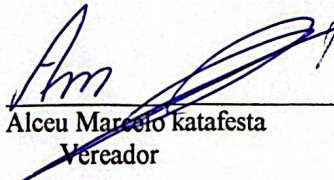
Parágrafo único - Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo garantido, no mínimo, 1/3 (um terço) da carga horária para o desempenho, fora do estabelecimento de ensino, de horas atividades.”

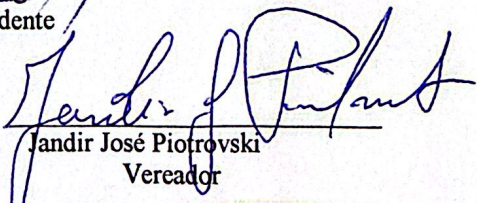
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

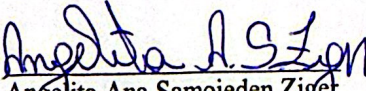
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.


Adelcio José Ziger
Vereador Presidente


Alceu Marcelo katafesta
Vereador


Jandir José Piotrovski
Vereador


Angelita Ana Samojedem Ziger
Vereador


Gilberto Kozak
Vereador

Fone: (54) 3613-5146

e-mail: camara-centenario@hotmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99.838-000 - Centenário-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

JUSTIFICATIVO DO PROJETO DE LEI Nº 08/23

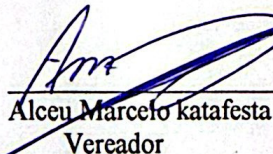
O presente projeto de lei tem por objetivo incluir o parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 520/2000.

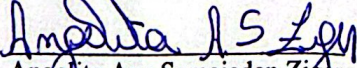
A alteração proposta, a pedido da categoria do magistério local, visa disciplinar a garantia da hora atividade mínima de 1/3 da carga horária.

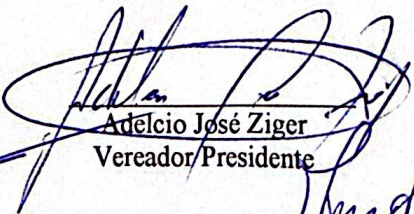
Estas disposição decorre de Lei Federal nº 11.738/2008.

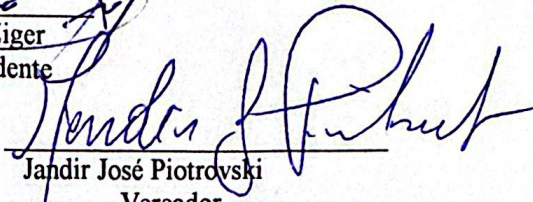
Assim é que se submete o presente a apreciação dos Nobres Colegas.

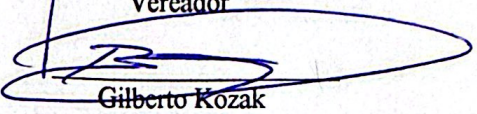
Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.


Alceu Marcelo katafesta
Vereador


Angelita Ana Samojeden Ziger
Vereador


Adécio José Ziger
Vereador/Presidente


Jandir José Piotrovski
Vereador


Gilberto Kozak
Vereador

Fone: (54) 3613-5146

e-mail: camara-centenario@hotmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99.838-000 - Centenário-RS